



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 311, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, art. 66, I e VI, do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.001954/2018-80, especialmente o contido no Despacho 211, doc. SEI nº 0122453, bem como no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0122481,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a A.S.R. Comercio e Prestadora de Servicos de Engenharia, CNPJ 10.965.978/0001-41, que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços: desinstalação dos 4 (quatro) elevadores existentes, conforme tabela 01, bem como aquisição, elaboração de projeto executivo e instalação completa de 4 (quatro) elevadores no bloco "C" desta autarquia, compreendendo motores, sistema de comando, sistemas de segurança, cabos de aço, guias, molas, polias de tração, cabina, portas, batentes, botoeiras, sistema de gerenciamento e supervisão de tráfego e demais componentes, conforme previsto nas especificações técnicas (item 5.2 e anexo II) e serviço de manutenção preventiva e corretiva, sob sistema de ressarcimento de peças, para o novo sistema instalado, por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, com pagamentos em parcelas mensais, iguais e sucessivas. As manutenções preventivas e corretivas iniciarão após o recebimento definitivo do novo sistema, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, no valor global de R\$ 822.700,00 (oitocentos e vinte e dois mil e setecentos reais), com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº 00299/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0122378.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/12/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0122527** e o código CRC **B4F58640**.

Referência: Processo nº 59004.001954/2018-80

SEI nº 0122527